

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017
(Do Sr. Jean Wyllys)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Cultura sobre o repasse de 3% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares para o Fundo nacional de Cultura.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, nos artigos 115, inciso I e 116, do Regimento Interno e na Lei 12.527/2011 que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro de Estado da Cultura:

- 1) O Fundo Nacional da Cultura tem recebido o percentual de 3% da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais, conforme preconiza o artigo 5º, VIII, da Lei 8.313, de 1991?
- 2) Em resposta negativa à indagação constante do item 1, quais os motivos?
- 3) Qual a destinação que tem sido dada aos recursos de que trata o inciso VIII do artigo 5º da Lei 8.313, de 1991?

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Nacional de Cultura, conforme a Lei 8.313 de 1991, que o instituiu, “deve garantir a oferta de apoios financeiros em linhas de incentivo que se comprometam com a descentralização regional, setorial e estética, abarcando as mais variadas expressões culturais brasileiras, potencializando toda a rede produtiva e promovendo a liberdade de criação” e, ainda, “deve buscar o equilíbrio regional da distribuição de recursos, favorecer a visão interestadual, estimular a criatividade e a diversidade, enfatizar o aperfeiçoamento profissional e artístico dos recursos humanos na área da cultura, contribuir para a preservação do patrimônio cultural e histórico brasileiro e atender às diferentes realidades e demandas da produção cultural do país, em benefício do coletivo e do desenvolvimento”.

Em audiência pública realizada pela Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, no último dia 8 de junho de 2017, representantes de instituições que fomentam a cultura e de grupos que buscam apoio destacaram o baixo apoio a iniciativas independentes, alternativas e/ou de pequeno porte, entre outros motivos justamente por falta de repasse do percentual advindo das loterias. Tal repasse resulta mais importante ainda neste momento face aos contingenciamentos recentes no orçamento da cultura.

Entendendo o FNC como instrumento fundamental para o fomento de artistas e produções que não despertam interesse no mercado pelo fato de seus trabalhos terem como objetivo a transformação cultural, a emancipação de sujeitos, o estímulo ao pensamento crítico, a valorização da diversidade e a erradicação de preconceitos, mostra-se premente que esta Casa avalie melhor o contexto de fomento à diversidade cultural do Brasil e tenha acesso detalhado aos recursos que compõem os institutos de incentivo à produção artística no país.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2017.

Deputado JEAN WYLLYS